

1. **Processo n.:** REC 14/00436246
2. **Assunto:** Recurso de Reconsideração contra o Acórdão exarado no Processo n. TCE-06/00341062 - Tomada de Contas Especial envolvendo o acompanhamento das obras de complemento do Hospital Infantil de Joinville
3. **Interessada:** Construtora Espaço Aberto Ltda
Procurador constituído nos autos: Carlos Alberto de Araújo Gomes
4. **Unidade Gestora:** Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA
5. **Unidade Técnica:** DRR
6. **Acórdão n.:** 1198/2014

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Reconsideração, nos termos do art. 77 da Lei Complementar n. 202/2000, interposto pela Construtora Espaço Aberto Ltda., em face do Acórdão n. 0485/2014, exarado na Sessão Ordinária de 11/06/2014, nos autos do Processo n. TCE-06/00341062, e, no mérito, negar-lhe provimento, posto que as razões apresentadas são insuficientes para alterar a decisão proferida pelo egrégio Tribunal Pleno.

6.2. Indeferir o requerimento da produção de prova pericial pela ocorrência da preclusão temporal.

6.3. Manter os termos do Acórdão na íntegra.

6.4. Dar ciência deste Acórdão, Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Parecer DRR n. 188/2014**, à Interessada nominada no item 3 desta deliberação, ao procurador constituído nos autos e ao Departamento Estadual de Infraestrutura – DEINFRA.

7. **Ata n.:** 84/2014

8. **Data da Sessão:** 17/12/2014 - Ordinária

9. **Especificação do quorum:**

9.1. Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente - art. 91, I, da LC n. 202/2000), Wilson Rogério Wan-Dall, Herneus de Nadal, Adircélio de Moraes Ferreira Junior e Luiz Eduardo Cherem

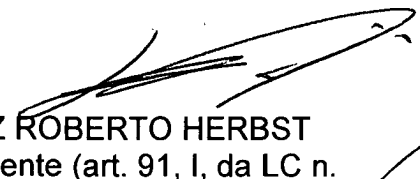
10. **Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Aderson Flores

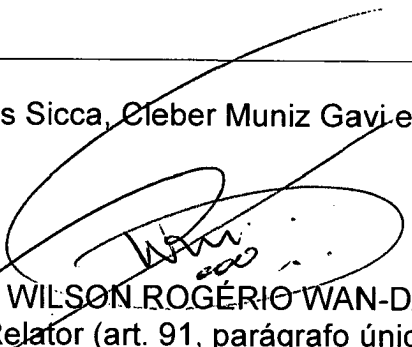
Publicado no **DOTC** n. 1625
de 12/01/2015



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL – SEG

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken (Relatora)


LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente (art. 91, I, da LC n.
202/2000)


WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator (art. 91, parágrafo único, c/c
art. 92, parágrafo único da LC n.
202/2000)


Fui-presente: **ADERSON FLORES**
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC